
MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 24, inciso II, Lei 8666/93).

ASSUNTO: Contratação empresa especializada na Prestação de Serviços de manutenção e alimentação de dados no site eletrônico (www.cmtucuma.pa.gov.br) desta casa de leis para o exercício de 2019, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

Justifica-se a contratação da Empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 23.700.166/0001-16, situada na Av. Conselheiro Furtado, nº 2865, Edif. Síntese 21, Sala 205, na Cidade de Belém Estado do Pará, prestadora de Serviços de manutenção e alimentação de dados no site eletrônico (www.cmtucuma.pa.gov.br), tendo em vista as constantes mudanças na área Legislativa e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA. Uma vez que, a mesma atende todas estas necessidades desta Casa de Legislativa.

Considerando, que a Câmara Municipal de Tucumã/PA já vinha mantendo contatos, com excelência na prestação de serviços profissionais especializados desta empresa e tendo excelente desempenho de suas atividades junto ao município. A continuidade dessa medida revela-se oportuna e conveniente para atender os interesses dessa Casa de Leis.

Considerando finalmente, que a Empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, já mantiveram contratos com várias Câmaras e Municípios paraenses celebrados, devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Respeitosamente,

Tucumã – PA, 07 de Fevereiro de 2019.



Genivon/Borges de Moraes
PRES. / CMT/BIÊNIO 2019/2020